



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**

RESOLUÇÃO 30/2007

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O.E. de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando o Proc. CEE – 0055575-0/2004, cuja diligência refere-se a Renovação de Reconhecimento em 22 de maio de 2007 e a aprovação *ad referendum* da presidência da Câmara de Graduação, no dia 05 de julho de 2007, conforme os autos do Processo de nº 659/2006

R E S O L V E:

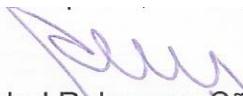
Art. 1º - Aprovar, *ad referendum* do Conselho Pleno, o **Novo Currículo do Curso de Ciências Contábeis** em atendimento à Resolução CNE/CES 10, de 16 de dezembro de 2004.

Art. 2º - O Novo Currículo deverá ser adotado para todos os alunos que ingressaram no Curso de Ciências Contábeis a partir do I Semestre Letivo do ano de 2007.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CONSEPE 64/98.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 05 de julho de 2007.


Abel Rebouças São José
Presidente do CONSEPE